



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO

993
Publicado no Boletim Oficial

Em 29 de 12 de 2023

Ass. 

DECRETO Nº 091 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 2.059, de 29 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.545.340,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais)** para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
1226	02.06.000.12.361.0208.2.023	541- Transferências do FUNDEB - Compl. da União - VAAF	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB - 30%	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	362.400,00
129	02.06.000.12.361.0208.2.022	541- Transferências do FUNDEB - Compl. da União - VAAF	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB - 70 %	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.050.000,00
129	02.06.000.12.361.0208.2.022	541- Transferências do FUNDEB - Compl. da União - VAAF	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB - 70 %	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	132.940,00
TOTAL							1.545.340,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.545.340,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 541-Transferências do FUNDEB - Compl. da União - VAAF.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de dezembro de 2023.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 091/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2023
RECURSOS: 541-Transferências do FUNDEB - Compl. da União - VAAF
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

	2023	200.000,00
--	-------------	-------------------

Receita Realizada	01 a 11/2023 (A)	2.916.342,21
	01 a 11/2022 (B)	0,01
	12/2022 (C)	0,00
	TOTAL D = (B+C)	0,01

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{2.916.342,21}{0,01} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 29.163.422.000,00$

Arrecadação Período 11 a 12/2022 (C) x $\Delta = 0,00 \times 19,95\%$

Arrecadação Projetada = 0,00

Total 0,00

Demonstração do excesso de arrecadação Cálculo

Receita realizada 01 a 10/2023 (A)	2.916.342,21
Resultado aplicada Tx Incremento	0,00
SOMA	2.916.342,21
Previsão de Receita 2023	200.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	2.716.342,21
Excesso já utilizado no exercício	1.171.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	1.545.342,21


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal